

**LEI N.º 726/2013**

**“Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 567, de 17 de dezembro de 2004, que Implanta o Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2013, o Anexo Único Lei Municipal n.º 567, de 17 de dezembro de 2004, passará a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 29 de janeiro de 2013.

---

**MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Constitucional



## ANEXO ÚNICO

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS (R\$)
Diretor-Presidente	RP-01	01	3.000,00
Gerente Administrativo – Financeiro	RP-02	01	2.000,00
Gerente de Previdência e Benefícios	RP-03	01	1.500,00